



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 743

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	3
Decretos	3
Atos Administrativos	9
Gestor de Contrato / Convênio	9
Editais de notificação	10
Editais	10
Edital de Audiência Pública	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Contratos	13
Aviso de Licitação	13
PODER LEGISLATIVO	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Atos Legislativos	14
Pauta das Sessões	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 281, de 9 de outubro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a operacionalização e a administração do Posto de Serviços do “Poupatempo – Votuporanga – Central de Atendimento ao Cidadão”)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, objetivando a operacionalização e a administração do Posto de Serviços do “Poupatempo – Votuporanga – Central de Atendimento ao Cidadão”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 282, de 9 de outubro de 2018

(Institui o Cadastro Municipal de Organizações da Sociedade Civil – CMOSC, e cria o Certificado de Regularidade Cadastral de Organizações da Sociedade Civil – CRCOSC)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:



Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Organizações da Sociedade Civil – CMOSC, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. O Cadastro Municipal de Organizações da Sociedade Civil - CMOSC destina-se ao cadastramento das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, sejam entidades beneficentes, associações de classe, sindicatos, clubes de serviço, fundações, as sociedades cooperativas a que se refere a alínea b do inciso I do art. 1º da Lei nº 13.019, de 2014 e todas as nela referenciadas, as Organizações Sociais – OS, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e as ONG's de qualquer finalidade, que pretendam celebrar parcerias de qualquer espécie com a Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 1º. O cadastramento é obrigatório, compreende a coleta de informações e documentação básica, vistoria prévia, análise, aprovação e atribuição de número único de Certificação Cadastral.

§ 2º. São nulas as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que não estejam cadastradas no CMOSC.

Art. 3º. Fica criado o Certificado de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil – CRCOSC, expedido pela Secretaria Municipal de Governo para as Organizações da Sociedade Civil que tiverem seu cadastro no CMOSC aprovados.

Art. 4º. O Certificado de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil - CRCE terá validade de 5 (cinco) anos, e deverá ser atualizado pela entidade sempre que houver alteração das informações e das condições validadas à época de sua emissão.

§ 1º. Na ausência de comunicação por parte da Organização da Sociedade Civil, quanto as alterações verificadas durante à vigência do Certificado de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil – CRCOSC, a Secretaria Municipal de Governo suspenderá o CRCOSC sempre que constatada a permanência de informações desatualizadas ou verificada a necessidade de complemento no cadastro da mesma.

§ 2º. Poderão acarretar a suspensão ou cancelamento do CRCOSC quaisquer incompatibilidades de informações verificadas entre os documentos exigidos pelo CMOSC e os dados do autocadastramento, as quais, se sanadas, liberarão o CRCOSC.

§ 3º. O CRCOSC será suspenso ou cancelado também caso constatado o descumprimento de quaisquer requisitos exigidos para a sua obtenção ou comprovada irregularidade nas atividades da Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º. O Certificado de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil – CRCOSC dispensará a apresentação dos seguintes documentos no processo de habilitação para firmar parcerias com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I – certidão de existência jurídica pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

III – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número

e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

IV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

V – comprovação de que a organização da sociedade civil é declarada de utilidade pública municipal;

VI – comprovação de inscrição válida nos Conselhos Municipais a que estão obrigadas.

Art. 6º. As Organizações da Sociedade Civil beneficentes de assistência social, que pretendam firmar parcerias ou outras formas de avenças com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além de possuírem o CRCOSC, deverão atender as normas específicas de certificação das entidades beneficentes de assistência social, disciplinadas por lei federal.

Parágrafo único. Cada órgão municipal, no âmbito da sua área de atuação, é o responsável pela verificação e validação da condição especificada neste art. 6º.

Art. 7º. O Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal da Fazenda, prestará apoio a Secretaria Municipal de Governo nos trabalhos necessários à aprovação do cadastro e consequente emissão do CRCOSC.

Art. 8º. A regularidade cadastral das Organizações da Sociedade Civil, atestada pelo Certificado de que trata esta Lei, não dispensa a consulta prévia e obrigatória, pelos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, ao cadastro informativo dos créditos não quitados, quando da celebração de parcerias ou outras formas de avenças, bem como no momento dos repasses financeiros.

Art. 9º. As disposições desta Lei poderão ser regulamentadas ou complementadas por meio de Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações no Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba
Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli
Secretário Municipal da Cidade

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social



Silvia Brandão Cuenca Stipp
 Secretária Municipal da Cultura e Turismo
 José Ricardo Rodrigues da Cunha
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer
 Gilvan Carlos dos Santos
 Secretário Municipal de Direitos Humanos
 Jair de Oliveira
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Ronaldo Armando de Mattos
 Secretário Municipal da Transparência e Controladoria
 Geral do Município
 Waldecy Antônio Bortoloti
 Superintendente da SAEV Ambiental
 Aduino Cervantes Mariola
 Presidente do VOTUPREV
 Douglas Lisboa da Silva
 Procurador Geral do Município
 Mônica Pesciotto de Carvalho
 Presidente do Fundo Social de Solidariedade
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente
 Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
 Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

2019 a 2046.....10,23%” (NR)
 Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de
 sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de
 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de
 outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo

Aduino Cervantes Mariola
 Presidente do VOTUPREV

Miguel Maturana Filho
 Secretário Municipal da Administração

Waldecy Antônio Bortoloti
 Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente
 Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
 Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, de 9 de outubro de 2018

(Dispõe sobre alteração dos arts. 54 e
 55 da Lei Complementar 199, de 21 de
 dezembro de 2011)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
 VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
 ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
 SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §5º do art. 54 da Lei Complementar nº199, de 21
 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar 368
 de 09 de novembro de 2017 passa vigorar com a seguinte
 redação:

“Art. 54.

§5º. Os benefícios de complemento de aposentadoria
 concedidos até a data da entrada da criação do RPPS,
 serão administrados pelo Regime Próprio de Previdência
 Social – RPPS, através do sistema financeiro de caixa ou
 repartição simples e pagos até a extinção dos benefícios, com
 recursos financeiros repassados mensalmente pelos órgãos
 empregadores, até 2 (dois) dias antes da data prevista para o
 pagamento dos beneficiários. Os benefícios de aposentadoria
 concedidos desde a criação do RPPS até os 60 (sessenta)
 meses seguintes a esta data, serão administrados pelo
 regime próprio de previdência social – RPPS, em Fundo
 Previdenciário, através do sistema financeiro de capitalização,
 a partir de 01 de janeiro de 2019.” (NR)

Art. 2º. O artigo 55, da Lei Complementar n.º 199, de 21 de
 dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O déficit técnico será saldado sempre observando
 rigorosamente a reavaliação atuarial, da seguinte forma:

Ano	Alíquota %
2018	7,00%

Decretos

DECRETO Nº 10 730, de 1º de outubro de 2018

(Dispõe sobre a abertura de crédito
 adicional suplementar no valor de R\$
 41.900,00, autorizada pela Lei nº 6090
 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito
 do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso
 de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
 Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar,
 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos
 reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
29	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	Fundeb	
137	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1283	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
03	Departamento de Recreação e Lazer	
1405	27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
02	Departamento de Contabilidade	
366	04.121.0020.2052.0000 Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do	



Planej. 1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	Secretaria Municipal da Fazenda
03	Departamento de Receita Tributária
384 04.129.0020.2053.0000	Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	Encargos Gerais do Município
00	Encargos Gerais do Município
1113 04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município 2.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	Fundo Municipal de Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1031 08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 11.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 41.900,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
27 12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã	1.500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	Fundeb	
202 12.361.0007.2005.0000	Escola Cidadã	3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
03	Departamento de Recreação e Lazer	
1436 27.812.0019.1076.0000	Incentivo ao Esp. Amador, ao Lazer e Recreação	21.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
02	Departamento de Contabilidade	
371 04.121.0020.2052.0000	Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
03	Departamento de Receita Tributária	
392 04.129.0020.2123.0000	Desenv. e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1121 99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência	2.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1087 08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	11.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 41.900,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090,

de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 10 731, de 1º de outubro de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 44.600,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
02	Departamento de Tecnologia da Informação	
1139 04.126.0022.2058.0000	Desenv. do Parque Tec. da informática. pública	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
02	Departamento de Fiscalização e Obras	
455 15.451.0023.1018.0000	Construção de Praças e Área de Lazer	33.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
03	Departamento de Qualidade Rural	
542 15.452.0030.2072.0000	Manut. das Ativ. do Depto de Qualidade Rural	2.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
865 10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1548 04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 44.600,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
02	Departamento de Tecnologia da Informação	
1125 04.126.0022.2058.0000	Desenv. do Parque Tec. da informática pública	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
02	Departamento de Fiscalização e Obras	
454 15.451.0023.1018.0000	Construção de Praças e Área de Lazer	33.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
03	Departamento de Qualidade Rural	
541 15.452.0030.2072.0000	Manut. das Ativ. do Depto de Qualidade Rural	2.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
861 10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO	500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1550 04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	4.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
TOTAL		R\$ 44.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 741, de 08 de outubro de 2018

(Dispõe sobre revigoração do Decreto nº 9.376, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL MORIÁ”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o proprietário do empreendimento tem a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do denominado Loteamento “Jardim Residencial Moriá”, do qual o Plano de Urbanização foi aprovado pelo Decreto nº 9.376, de 04 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revigorado o Decreto nº 9.376, de 04 de novembro de 2015, até 04 de novembro de 2019.

Art. 2º. O prazo para execução das obras e serviços a que se refere o art. 4º do Decreto nº 9.376, de 04 de novembro de 2015 será no máximo até 04 de novembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 742, de 8 de outubro de 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00, autorizada pela Lei nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

17.122.0047.2.102 – 008

Atividade 2.102 – Manutenção das atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 - Recursos Próprios da Administração Própria

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

17.122.0047.2.102 – 015

Atividade 2.102 – Manutenção das atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 - Recursos Próprios da Administração Própria

Valor - R\$ 5.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0050.1.095 – 051

Projeto 1.095 – Aquisição dos Equipamentos de Bombeamento do Sistema Oeste

Fonte de Recursos – 04 - Recursos Próprios da Administração Própria

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0050.1.095 – 052



Projeto 1.095 – Aquisição dos Equipamentos de Bombeamento do Sistema Oeste

Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0047.2.109 – 081

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 90.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.032 – 046

Projeto 1.032 – Construção de Aduzora

Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 145.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.089, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. artigo 21 da Lei 6.090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 745, de 9 de outubro de 2018

(Concede licença à servidora pública municipal Neuraci Rocha Vidal Amorim, pelo período de quatro anos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal Neuraci Rocha Vidal Amorim, RG nº 41.777.122-8, CPF nº 331.608.528-90, Professor de Educação Básica I – PEB I - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da

Educação, licença pelo período de 4 (quatro) anos, sem vencimentos, a partir de 8 de outubro de 2018, nos termos do inciso VI, do artigo 67 da Lei Complementar nº. 215, de 5 de julho de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 747, de 9 de outubro de 2018

(Dispõe sobre premiação da “29ª Mini Maratona 8 de Agosto”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Aos que se classificarem na “29ª Mini Maratona 8 de Agosto”, que será realizada no dia 2 de dezembro de 2018, às 17h00, com largada e chegada no Parque da Cultura “Prof.ª Adoração Esteves Garcia Hernandez”, totalizando 6.000 (seis mil) metros, será concedida a seguinte premiação:

I - Masculino - Categoria Geral:

a) 1º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais) mais troféu;

b) 2º Lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais) mais troféu;

c) 3º Lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mais troféu;

d) 4º Lugar - R\$ 100,00 (cem reais) mais troféu;

e) 5º Lugar - R\$ 70,00 (setenta reais) mais troféu.

II - Feminino - Categoria Geral:

a) 1º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais) mais troféu;

b) 2º Lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais) mais troféu;

c) 3º Lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mais troféu;

d) 4º Lugar - R\$ 100,00 (cem reais) mais troféu;

e) 5º Lugar - R\$ 70,00 (setenta reais) mais troféu.

Art. 2º. As premiações das Categorias Masculinas e Femininas nas faixas etárias abaixo discriminadas, serão:

I - de 13 a 16 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

II - de 17 a 24 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

III - de 25 a 29 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

IV- de 30 a 34 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

V- de 35 a 39 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

VI - de 40 a 44 anos:



a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.
VII - de 45 a 49 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.
VIII - de 50 a 54 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.
IX - de 55 a 59 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.
X - de 60 a 65 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.
XI - acima de 66 anos:

a) Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar – Troféu.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 748, de 9 de outubro de 2018

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Saúde III – Apoio Odontológico e Especialista em Saúde XXV- Odontologia PSF)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 9 de outubro de 2018, habilitados no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 01, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 2 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – Técnico em Saúde III – Apoio Odontológico:

a) Bruna Ortim Justi Custódio, RG n.º 48.987.651-1, CPF n.º 386.858.648-28, na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Carvalho de Medeiros (Portaria 157/2018 Votuprev);

II – Especialista em Saúde XXV – Odontologia PSF:

a) Thaísa Fernandes de Oliveira, RG n.º 001127425 MG, CPF n.º 723.815.901-53.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 749, de 9 de outubro de 2018

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 9 de outubro de 2018, habilitada no Concurso Público 002/2017, realizado em 27 de agosto de 2017 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 08, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 2 de outubro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Denise Moreira Coerba, RG n.º 29.691.685-7, CPF n.º 224.655.308-36.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 750, de 9 de outubro de 2018

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias – Feminino e Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 9 de outubro de 2018, habilitados no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 16, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 2 de outubro de 2018, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – Agente de Combate às Endemias - Feminino:

a) Andreia Aparecida Carneiro Viana, RG n.º 41.041.498-0, CPF n.º 224.427.368-70, na vaga decorrente da exoneração,



a pedido, de Vilsilene Maria da Costa Campari – Decreto n.º 10.640, de 20 de agosto de 2018.

II – Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I:

a) Beatriz Suemi Kashima, RG n.º 52.294.365-2, CPF n.º 459.594.818-20, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Victor Ventura de Moraes – Decreto n.º 10.407, de 22 de maio de 2018;

b) Rafael Longo Neves, RG n.º 34.341.387-5, CPF n.º 296.017.638-30, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Cristiane Morissugui – Decreto n.º 10.652, de 23 de agosto de 2018;

c) Dayane Amaral Pimentel Lages, RG n.º 47.620.928-6, CPF n.º 003.992.461-00, na vaga decorrente da aposentadoria de Jaqueline Alessandra da Silva Gonçalves (Portaria 172/2018 Votuprev);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 751, de 9 de outubro de 2018

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 9 de outubro de 2018, habilitada no Concurso Público 002/2014, realizado em 14 de dezembro de 2014 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 30, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 2 de outubro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês, Jaqueline Ferreira de Oliveira, RG n.º 41.777.368-7, CPF n.º 384.342.778-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 10 752, de 10 de outubro de 2018

(Altera o item 4 da alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto 10.511, de 17 de julho de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, para o biênio 2017 a 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O item 4, da alínea “a”, do inciso II do artigo 1º do Decreto 10.511, de 17 de julho de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, para o biênio 2017 a 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II – Da Sociedade Civil do Município:

a) Titulares:

.....

4. Bruna Gabriela Moreira Mazetti, RG n.º 47.143.769-4, CPF n.º 386.118.718-3, representante da Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Excepcionais – Recanto Tia Marlene.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº. 10 753, de 10 de outubro de 2018

(Dispõe sobre dispensa da servidora pública municipal Sandra Luzia Poltronieri de Jesus da Função de Confiança de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal Sandra Luzia Poltronieri de Jesus, RG nº. 22.868.697-0, CPF n.º 253.752.018-10, da Função de Confiança de Assessor Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.801, de 3 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de

outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 754, de 10 de outubro de 2018

(Designa a servidora pública municipal Sandra Luzia Poltronieri de Jesus para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação e dispensa o servidor público municipal Ederson Marcelo Batista da Função de Confiança de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Sandra Luzia Poltronieri de Jesus, RG. nº 22.868.697-0, CPF nº 253.752.018-10, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de outubro de 2018, na vaga decorrente da dispensa de Ederson Marcelo Batista, RG nº 34.127.143-3, CPF nº 222.092.928-08.

Art. 2º. Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Ederson Marcelo Batista, RG nº 34.127.143-3, CPF nº 222.092.928-08, a partir de 8 de outubro de 2018.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.602, de 10 de março de 2018, com relação ao servidor Ederson Marcelo Batista.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 093/2018

Processo nº 296/2018 - Pregão Presencial nº 240/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 240/2018 - Processo nº 296/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos em diversos cruzamentos do Município conforme Convênio nº 107/2018 - Processo nº 166047/2018 firmado com o Detran/SP, o seguinte servidor:

Pablo Alves Rios, Chefe da Divisão de Segurança, CPF nº 278.222.078-06.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 8 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 094/2018

Processo nº 308/2018 - Pregão Presencial nº 248/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 248/2018 - Processo nº 308/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo utilitário tipo Ambulância (2 macas), novo, zero Km, ano de fabricação 2018 e modelo 2018 ou 2019, para utilização no transporte de pacientes SUS, o seguinte servidor:

Marcelo Caligiuri Morini, Chefe da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias, CPF nº 070.412.068-23.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 095/2018

Processo nº 298/2018 -

Pregão Presencial nº 242/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 242/2018 - Processo nº 298/2018, cujo objeto é a aquisição de Refrigerador Vertical tipo Câmara Fria para Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a seguinte servidora:

Danieli Aparecida Fortilli, Especialista em Saúde XIV-



Enfermagem, CPF nº 300.075.908-57.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 10 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edital de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	518.178,46
Ministério da Educação – PNAE – Creche	39.290,40
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	82.384,00
Ministério da Educação – PNAE – AEE	879,80
Ministério da Educação – PNAE – Pré-Escola	34.945,60
Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	25.788,20
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.886,40
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PAB FIXO	184.064,00

Votuporanga, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edital

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 14h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº147, de 03 de outubro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.46.000,00;

2) Mensagem nº 148, de 09 de outubro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.305.000,00;

3) Mensagem nº 149, de 09 de outubro de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.457.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA.

Objeto: Fica esta Ata de Registro de Preço prorrogada por mais 06 meses, contados a partir do dia 13/10/2018, ou seja, até o dia 13/04/2019, mantendo os valores da Ata primitiva, bem como todas as demais cláusulas.

Pregão Presencial nº 218/2017 - Processo nº 269/2017. Assinatura: 10 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2018.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de reagentes de bioquímica automatizada, com fornecimento gratuito de toda aparelhagem automática necessária para a completa execução de exames, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 250/2018 - Processo nº 310/2018. Valor global estimado: R\$ 292.498,32. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2018.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2018 - PROCESSO Nº 320/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Água Mineral e Produtos para Produção de Pães) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 02, com o valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.511,70 (um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Os lotes 01 e 05 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.511,70 (um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 09/10/2018.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2018 - PROCESSO Nº 320/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de



gêneros alimentícios (Água Mineral e Produtos para Produção de Pães) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): NEUSA FIGUEIRAS ME o lote 02, com o valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.511,70 (um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Os lotes 01 e 05 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.511,70 (um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 09/10/2018.

SEC CULTURA E TURISMO – COMUNICADO - CONVITE Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 331/2018

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Elaboração de projeto e execução de cobertura no Parque da Cultura, localizado na Av. Francisco Ramalho de Mendonça nº 3112, Jardim Alvorada, nesta cidade de Votuporanga-SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar, a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 07.098.061/0001-82, com valor global de R\$ 209.482,64 (duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 10/10/2018.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2018 - PROCESSO Nº 342/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos (25) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 25 de outubro de 2018 (25/10/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2018.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Refrigerador Vertical tipo Câmara Fria para Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
01	049.001.147	UND	01	Refrigerador Vertical (Câmara Fria) para armazenamento de vacinas (imunobiológicos) compatível com modelo RVV 2000 D INDREL. Formato externo e interno de aço inoxidável retangular, dimensões externas aproximadas: 207cm altura x 205cm largura x 80cm profundidade, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS.	ELBER	R\$ 17.700,00

Pregão Presencial nº 242/2018 - Processo nº 298/2018. Valor global estimado: R\$ 17.700,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2018.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA -ME

OBJETO : Alteração de cláusula do contrato 31/2018, (endereço e conta bancária), Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de uma obra, denominada "Centro de Apoio e Educação Ambiental", sendo o novo acesso ao bosque Maximino Hernandez e reforma da passarela de madeira já existente, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha, memoriais descritivo/cálculo e cronograma físico-financeiro em anexos, Longitude: -49.959789°, Latitude: -20.419129°, no endereço Avenida Vale do Sol, Bairro Vale do Sol, s/n, sob o cadastro Municipal SE.11.04.26.01, no município de Votuporanga

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de Outubro de 2.018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2018 – Processo nº 30/2018.

Votuporanga, 09 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistema de dosagem, com locação de três tanques de armazenamento e fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de Dióxido de Carbono (CO2) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, com laudo de análise) a serem entregues de acordo com a necessidade desta autarquia, em conformidade com o item IX do Edital.

VALOR DO CONTRATO: O valor unitário do kilo é de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 457.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), valor unitário de locação dos tanques com vaporizadores para estocagem e o fornecimento de manutenção, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo o valor global da Proposta R\$ 493.500,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Outubro

de 2.018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 45/2018 – Processo nº 64/2018

Votuporanga, 10 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE CONVITE Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 74/2018

OBJETO: A presente licitação destina-se a receber propostas visando a contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, objetivando a contratação de servidores para a SAEV – AMBIENTAL.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 23 de Outubro de 2018, às 9h30.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 10 a 23 de Outubro de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 10 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 68 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 03, de 15 de dezembro de 2003, desta Casa Legislativa e a Portaria nº 58, de 11 de setembro de 2018, que indicou a Dra. Encarnação Manzano como representante deste Poder Legislativo junto ao Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Votuporanga;

Considerando que após reunião realizada em plenário pelos Senhores Vereadores, foi decidido pela destituição da indicação da Dra. Encarnação Manzano como representante deste Poder Legislativo junto ao Conselho de Curadores da



Fundação Educacional de Votuporanga e em sua substituição foi escolhido o servidor desta Casa Legislativa, João Luciano Bazi;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como representante deste Poder Legislativo, para compor o Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Votuporanga em substituição à Dra. ENCARNAÇÃO MANZANO, o servidor desta Casa Legislativa, JOÃO LUCIANO BAZI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 10 de outubro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 10 de outubro de 2018.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 69 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - FREV)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 03, de 15 de dezembro de 2003, desta Casa Legislativa e a Portaria nº 59, de 11 de setembro de 2018, que indicou a Dra. Encarnação Manzano como representante deste Poder Legislativo junto ao Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - FREV;

Considerando que após reunião realizada em plenário pelos Senhores Vereadores, foi decidido pela destituição da indicação da Dra. Encarnação Manzano como representante deste Poder Legislativo junto ao Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - FREV e em sua substituição foi escolhido o servidor desta Casa Legislativa, João Luciano Bazi;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como representante deste Poder Legislativo, para compor o Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga – FREV em substituição à Dra. ENCARNAÇÃO MANZANO, o servidor desta Casa Legislativa, JOÃO LUCIANO BAZI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 10 de outubro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 10 de outubro de

2018.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 15/10/2018

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Lei Nº 204/2018 - 08/10/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E Nº 6.090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.000,00.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de outubro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br